

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

MENSAGEM

**A SUA EXCELÊNCIA, SENHOR CLAYTON APARECIDO NEGRI,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar, com dotações orçamentárias específicas à Lei Orçamentária Anual, tendo em vista a ocorrência de superávit financeiro e a necessidade de remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários para atender circunstâncias surgidas após a elaboração da peça orçamentária vigente e a adequação técnica de lançamento de despesas.

Vejamos.

1. À vista de bônus de cessão onerosa pelo Governo Federal em 31 de dezembro de 2019, ocorreu superávit financeiro nas contas municipais na ordem de R\$ 1.150.965,48 (um milhão e cento e cinquenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

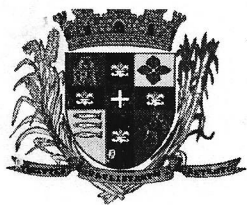
Devido à ausência de tempo hábil, os recursos não foram empregados no exercício de 2019 e também não estavam previstos no orçamento de 2020, motivo pelo qual há necessidade da criação da ficha de despesa correspondente ao custo com a pavimentação e drenagem da Avenida Princesa Isabel e da Rua Jânio Quadros, para bem empregar aludidos recursos.

2. Por outro lado, ao final do exercício foi detectado, após a elaboração da peça orçamentária vigente, excesso de arrecadação na ordem de R\$ 1.022.266,08 (um milhão e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Pretende-se distribuir o excesso de arrecadação da seguinte forma:

I – aditivo ao convênio DADE 2017: correspondente ao valor de R\$ 308.273,64 (trezentos e oito mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente ao convênio firmado com o Estado de São Paulo para a obra de requalificação da Orla do Mar Pequeno, com abertura de ficha de despesa para consumação do valor aditado;

II – pavimentação e drenagem das vias públicas Vereador Sidney Chabaribery e João de Souza Negrão, no bairro do Rocio, com previsão de gasto na ordem de R\$ 353.350,00 (trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), observado que o recurso advém de convênio firmado;

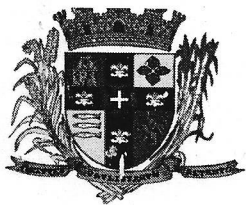
III – finalização da obra de construção da creche do bairro do Rocio, com previsão de gasto para realização da obra na ordem de R\$ 172.278,04 (cento e setenta e dois mil e duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos), observando-se que se busca a retomada da obra para finalização da creche, superando, com a recente renovação de convênio, os transtornos enfrentados desde 2013, notadamente o abandono da execução do serviço por parte da empresa contratada por conta de falta de repasses do FNDE;

IV – finalização da obra da Unidade de Saúde da Família do Itimirim, com previsão de gasto na ordem de R\$ 117.842,40 (cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Trata-se de convênio vigente com o Governo Federal e com recursos já disponíveis no momento nos cofres públicos municipais, aguardando-se apenas a dotação orçamentária para realização de licitação, haja vista o abandono na execução do serviço pela empresa anteriormente contratada pela Administração Pública Municipal, uma vez que houve demora na liberação dos recursos no passado;

V – renovação de convênio com Estado para fornecimento de merenda escolar, com previsão de recursos agregados à ficha de despesas 76 (material de consumo) na ordem de R\$ 70.522,00 (setenta mil e quinhentos e vinte e dois reais). Importante observar que houve a previsão de consumir R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nesta categoria orçamentária na peça orçamentária, pois, com fundamento no princípio da prudência, optou-se por repetir o valor consumido em 2019. Contudo, com a renovação do convênio federativo e tendo em vista a revisão do Censo Escolar, detectou-se que haverá necessidade de prever o gasto de R\$ 870.522,00 (oitocentos e setenta mil e quinhentos e vinte e dois reais).

3. Considerando o surgimento de circunstâncias fáticas, há necessidade de efetuar suplementação de crédito orçamentário mediante as operações de remanejamento, transposição e transferência na ordem de R\$ 3.880.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais), com a finalidade de atender as seguintes execuções orçamentárias:

I – operação de reforço da dotação na ficha orçamentária 139 que alude à recuperação do Estádio Municipal Rubens de Oliveira (Mangueirão), cujo custo da obra está orçado em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com base na revisão final da planilha orçamentária e a realização de alterações. Os recursos advirão da ficha orçamentária 143, destinada ao programa municipal “Frente de Trabalho”, o qual será diretamente prestado pelo Governo Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

II – previsão de contrapartida para execução do convênio federal com a finalidade de pavimentação e drenagem das vias públicas Sidney Chabaribery e João de Souza Negrão, no bairro do Rocio, com a criação de ficha de despesa no valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os recursos advirão da ficha 52 – material de consumo do Departamento Municipal de Obras e Engenharia;

III – operação de reforço de dotação orçamentária na ficha 29 (outros serviços de terceiros pessoa física) para empenho anual dos contratos de locação, destinando o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), advindos da ficha 30 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), para melhor adequar lançamentos orçamentários futuros;

IV – operação de reforço de dotação orçamentária na ficha 78 (outros serviços de terceiros/ pessoa física – merenda escolar), para empenho anual dos contratos de locação, destinando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), advindos da ficha 101 (outros serviços de terceiro pessoa jurídica), para melhor adequar lançamentos orçamentários futuros;

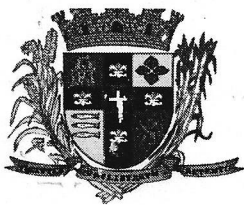
V – operação de reforço de dotação orçamentária na ficha 143 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica – esporte), por repriorização da ação de manutenção do esporte, com a previsão de R\$ 75.000,00 a mais, provenientes da ficha 194, destinado ao custo do programa “Frente de Trabalho”, o qual será diretamente prestado pelo Governo Estadual;

VI – operação de reforço de dotação orçamentária na ficha 172 para execução do convênio celebrado em 2019 com a Secretaria Estadual de Saúde, com previsão de valores na ordem de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), provenientes da ficha 194, destinado ao custo do programa “Frente de Trabalho”, o qual será diretamente prestado pelo Governo Estadual;

VII – operação de reforço de dotação orçamentária na ficha 186 (outros serviços de terceiros pessoa física) para empenho do aluguel do CRAS na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da ficha 188 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica – assistência social), para melhor adequar lançamentos orçamentários futuros;

VIII – transposição de recurso para a ficha 169 na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, haja vista que todos os processos seletivos realizados pela Administração Pública Municipal não obtiveram êxito, advindos da ficha 165 (vencimentos e vantagens – assistência hospitalar);

IX – remanejamento de recursos da ficha 206 para a ficha 205 na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a aquisição, com recursos próprios, de barco para oferta de transporte fluvial público à comunidade da Costeira da Barra em regime de urgência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

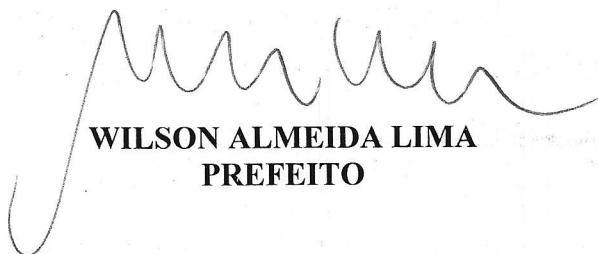
X – visando suportar contrapartida prevista no convênio para a construção da creche do bairro do Rocio há a necessidade de criação de ficha de despesa específica no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com recursos provenientes da ficha 98 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – ensino fundamental.

Oportuno recordar que a revisão da Lei Orçamentária Anual por meio de abertura de crédito adicional suplementar, com dotações orçamentárias específicas, visa a concretização de políticas públicas previstas nas respectivas funções programáticas, referentes à manutenção da Administração.

O art. 167, inc. VI da Constituição Federal dispõe que são vedados a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

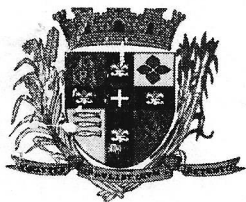
De outra banda, estabelece o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Em virtude da relevância pública do respectivo projeto, solicito a sua apreciação e aprovação, em caráter de **urgência**.



WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador CLAYTON APARECIDO NEGRI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

PROJETO DE LEI Nº 02,
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DA	
ESTÂNCIA DE IGUAPE	
PROTOCOLO	
em	Recebido <u>03/02/2020</u>
Hora:	<u>14:56</u>
_____ Funcionário	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário especial na importância de R\$ 1.022.766,08 (um milhão e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	215	02.04.00	15.451.0007.1104	4.4.90.51.00	02.000.00	
	195			2.4.2.8.10.1.01.00.00.00	02.000.00	8.273,64
Crédito	216	02.04.00	15.451.0007.1103	4.4.90.51.00	05.000.00	
	197			2.4.2.8.10.7.01.03.00.00	05.000.00	53.350,00
Crédito	217	02.05.00	12.365.0098.1102	4.4.90.51.00	02.000.00	
	214			2.4.2.8.10.2.01.01.00.00	02.000.00	2.778,04
Crédito	218	02.12.00	10.302.0021.1105	4.4.90.51.00	05.000.00	
	213			2.4.1.8.10.1.01.02.00.00	05.000.00	7.842,40
Crédito	076	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	158	02.00.00		1.7.2.8.10.2.1.1.01.00.00	02.200.06	70.522,00

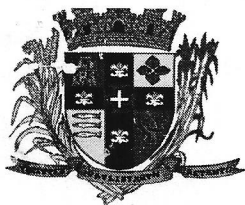
Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário especial na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	219	02.04.00	15.451.0007.1103	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	052	02.04.00	15.451.0007.1007	3.1.90.13.00	05.000.00	0.000,00
Crédito	220	02.05.00	12.365.0098.1102	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	098	02.05.00	12.361.0098.2429	3.3.90.39.00	05.000.00	85.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	078	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	101	02.05.00	12.361.0098.2429	4.4.90.52.00	05.000.00	20.000,00
Crédito	139	02.11.00	27.812.0017.1009	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	194	02.13.00	08.244.002.2073	3.3.90.48.00	02.000.00	15.000,00

APROVADO EM <u>10/02/2020</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
ABSTENÇÃO	
EM ÚNICA DISCUSSÃO	
_____ PRESIDENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 3.340.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	029	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	030	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	230.000,00
Crédito	186	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	188	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	169	02.12.00	10.302.0021.2435	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	165	02.12.00	10.302.0021.2435	3.1.90.11.00	01.000.00	3.000.000,00
Crédito	205	02.17.00	18.541.0006.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	206	02.17.00	18.541.0006.1096	4.4.90.52.00	08.000.00	100.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (novecentos e noventa mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	143	02.11.00	27.812.0017.2012	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	194	02.13.00	08.244.0026.2445	3.3.90.48.00	02.000.00	75.000,00
Crédito	172	02.12.00	10.302.0021.2435	4.4.90.52.00	02.000.00	
Recurso	194	02.13.00	08.244.0026.2445	3.3.90.48.00	02.000.00	215.000,00

Art. 6º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 1.150.965,48 (um milhão e cento e cinquenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	221	02.04.00	15.451.0007.1106	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recurso					05.000.00	1.150.965,48

Art. 7º - Ficam incluídas nos Anexos que dispõem sobre o PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, as seguintes Ações e Metas:

UO: 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12.365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 0098 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

AÇÃO 1102: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO DO ROCIO

INDICADOR: 412 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO DO ROCIO

META FISICA: 01

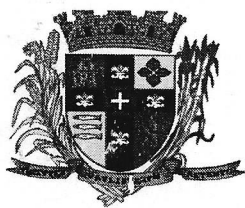
OBJETIVOS: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE

JUSTIFICATIVA: VISANDO O ATENDIMENTO E AO BEM ESTAR DA COMUNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 255.675,96

UO: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

AÇÃO 1103 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA

INDICADOR: 413 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA

META FÍSICA: 01

OBJETIVOS: PAVIMENTAR E DRENAR AS RUAS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 383.350,00

UO: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

AÇÃO 1104 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DADE 2017

INDICADOR: 414 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DADE 2017

META FÍSICA: 01

OBJETIVOS: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 308.273,64

UO: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0021 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

AÇÃO 1105 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

INDICADOR: 415 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

META FÍSICA: 01

OBJETIVOS: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: VISANDO O BEM ESTAR DA COMUNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020 – R\$ 117.842,40

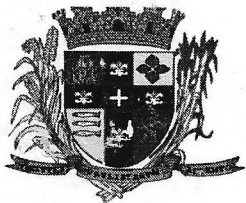
UO: 02.04.30 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

AÇÃO 1106 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS AVENIDAS PRINCESA ISABEL E JÂNIO QUADROS

INDICADOR: 416 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS AVENIDAS PRINCESA ISABEL E JÂNIO QUADROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

META FÍSICA: 01

OBJETIVOS: PAVIMENTAR E DRENAR AS RUAS DO MUNICÍPIO

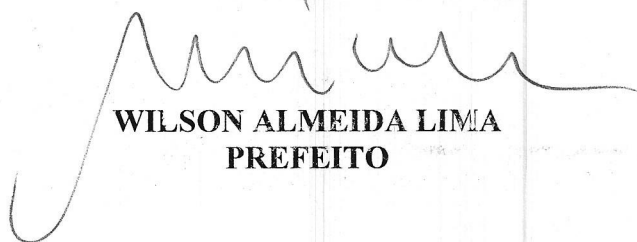
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 1.150.965,48

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 31 DE JANEIRO DE 2020



WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO